

*Município de Missal*  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 169 DE 27 DE JULHO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Requerimento da Comissão Especial de Sindicância, protocolado sob nº 2539/2018 em 27 de julho de 2018,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - PRORROGAR** em 15 (quinze) dias o prazo para conclusão da Sindicância Nº 001/2018, de que trata a Portaria nº 068 de 16 de março de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 27 DE JULHO DE 2018.

Hilário Jacó Willers  
**Prefeito Municipal**